



DECRETO N.º 3709/2021

De 13 de Setembro de 2021

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid. Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 24.131.0002.2.043 Divulgação Oficial e Institucional do Poder Executivo

Conta: 58

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.096 Manutenção das Atividades e Aquisição de Material Permanente da Secretaria Educação

Conta: 299

Fonte: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00

Conta: 303



Fonte: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp.:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçam: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0010.2.028 Serviço da Proteção Social Básica - Pessoal e Manutenção CRAS.

Conta: 809

Fonte: 1145 Aporte de Recurso 1-LIVRE-FMAS

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid. Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.046 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Gabinete

Conta: 40

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

ADM 2021/2024

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.012 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais-Ens. Fundamental Professores-FUNDEB 60%.

Conta: 312

Fonte: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp.:3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00

Conta: 318

Fonte: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp.:3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00



Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçam: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif 08.122.0009.2.151 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 786

Fonte: 1145 Aporte de Recurso 1-LIVRE-FMAS

Elem. Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024